



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.650 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 148.364,33 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.364,33 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), autorizado pela Lei nº 5.686 de 05/07/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	724	5 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	38.000,00
	725	2 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição	54.164,33
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	726	5 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	56.200,00
Total do Crédito Adicional Especial				148.364,33

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundas da Portaria do Ministério da Cidadania nº 751 de 21 de fevereiro de 2022, relacionada ao COVID-19 e do Decreto Municipal nº 20.613, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tatuí, 05 de Julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.650 DE 05 DE JULHO DE 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/07/2022
Neiva de Barros Oliveira